



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e o que lhe compete pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º O orçamento geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 67.240.000,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 52.258.447,51 (cinquenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) do orçamento fiscal e R\$ 14.981.552,49 (catorze milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) do orçamento da seguridade social.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por seguridade social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito a saúde, a previdência e a assistência social.

§ 2º O orçamento geral do Município de Luiz Alves é dividido da seguinte forma:

| | |
|---|--------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | R\$ 2.345.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES..... | R\$ 25.738.900,63 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 22.476.306,88 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 12.932.029,69 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.831.522,80 |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA..... | R\$ 60.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | R\$ 1.455.240,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | R\$ 317.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... | R\$ 34.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 67.240.000,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

§ 3º A receita do Município de Luiz Alves será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

| | |
|--|--------------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | R\$ 59.580.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ 7.014.525,00 |
| Contribuições | R\$ 1.800.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 352.000,00 |
| Receita Agropecuária | R\$ 2.500,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 135.500,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 50.235.390,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 40.085,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 7.650.000,00 |
| Operação de Crédito .. | R\$ 5.000.000,00 |
| Transferências de Capital | R\$ 2.650.000,00 |
| 7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE | R\$ 10.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 67.240.000,00 |

§ 4º A despesa do Município de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| | |
|--|-------------------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | R\$ 2.345.000,00 |
| 02 – GABINETE DO PREFEITO | R\$ 811.000,00 |
| 03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | R\$ 510.000,00 |
| 04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | R\$ 171.000,00 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 2.233.598,79 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | R\$ 3.650.900,00 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | R\$ 14.222.591,69 |
| 08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | R\$ 2.564.091,80 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | R\$ 407.518,35 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

| | | |
|---|------------|----------------------|
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | R\$ | 857.200,00 |
| 11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | R\$ | 4.000,00 |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR | R\$ | 14.000,00 |
| 13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.. | R\$ | 128.000,00 |
| 14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..... | R\$ | 165.000,00 |
| 15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ | 22.476.306,88 |
| 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... | R\$ | 12.932.029,69 |
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ | 1.831.522,80 |
| 18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | R\$ | 60.000,00 |
| 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | R\$ | 1.455.240,00 |
| 20 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | R\$ | 317.000,00 |
| 21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... | R\$ | 34.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 67.240.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | | |
|---------------------------------|-----|---------------|
| 01 – LEGISLATIVA | R\$ | 2.345.000,00 |
| 02 – JUDICIARIA | R\$ | 510.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | R\$ | 4.089.598,79 |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | R\$ | 1.093.082,62 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ | 1.925.522,80 |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL | R\$ | 124.000,00 |
| 10 – SAÚDE | R\$ | 12.932.029,69 |
| 11 – TRABALHO..... | R\$ | 7.000,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | R\$ | 22.466.306,88 |
| 13 – CULTURA..... | R\$ | 513.000,00 |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA..... | R\$ | 128.000,00 |
| 15 – URBANISMO..... | R\$ | 12.385.441,90 |
| 16 - HABITAÇÃO..... | R\$ | 14.000,00 |
| 17 – SANEAMENTO | R\$ | 1.455.240,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | R\$ | 636.091,80 |
| 20 – AGRICULTURA | R\$ | 2.093.000,00 |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS | R\$ | 591.518,35 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

| | | |
|-----------------------------------|------------|----------------------|
| 26 – TRANSPORTE..... | R\$ | 29.067,17 |
| 27 – DESPORTO E LAZER..... | R\$ | 1.164.200,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ | 2.687.900,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 67.240.000,00 |

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| | | |
|---|-----|---------------|
| 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ | 2.687.900,00 |
| 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO | R\$ | 2.345.000,00 |
| 0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO..... | R\$ | 510.000,00 |
| 0003 – ADMINISTRAÇÃO | R\$ | 4.178.598,79 |
| 0004 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO | R\$ | 12.396.509,07 |
| 0005 – CULTURA..... | R\$ | 502.000,00 |
| 0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL | R\$ | 636.091,80 |
| 0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL | R\$ | 2.093.000,00 |
| 0008 – TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | R\$ | 616.518,35 |
| 0009 – SEGURANÇA PÚBLICA | R\$ | 1.093.082,62 |
| 0010 – ESPORTE E LAZER..... | R\$ | 1.164.200,00 |
| 0011 – HABITAÇÃO POPULAR..... | R\$ | 14.000,00 |
| 0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | R\$ | 128.000,00 |
| 0013 – SAÚDE | R\$ | 12.766.029,69 |
| 0014 – DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ | 954.500,00 |
| 0015 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ | 584.022,80 |
| 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ | 68.000,00 |
| 0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... | R\$ | 273.000,00 |
| 0018 – SANEAMENTO BÁSICO | R\$ | 1.455.240,00 |
| 0019 – EDUCAÇÃO | R\$ | 524.850,36 |
| 0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | R\$ | 694.242,71 |
| 0021 – ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ | 10.103.526,55 |
| 0022 – ENSINO MÉDIO..... | R\$ | 378.070,96 |
| 0023 – ENSINO PROFISSIONAL..... | R\$ | 350.000,00 |
| 0024 – ENSINO SUPERIOR..... | R\$ | 500.000,00 |
| 0025 – EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ | 9.278.616,30 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

| | | |
|---|------------|----------------------|
| 0026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | R\$ | 119.000,00 |
| 0027 – EDUCAÇÃO ESPECIAL..... | R\$ | 250.000,00 |
| 0028 – DIREITOS DA PESSOA IDOSA | R\$ | 34.000,00 |
| 0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO..... | R\$ | 468.000,00 |
| 0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA..... | R\$ | 24.000,00 |
| 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 67.240.000,00 |

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | | |
|--------------------------------------|------------|----------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u> | R\$ | 57.211.964,69 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS..... | R\$ | 34.162.663,80 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ | 944.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... | R\$ | 22.105.300,89 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u> | R\$ | 9.978.035,31 |
| INVESTIMENTOS..... | R\$ | 8.765.035,31 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ | 15.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | R\$ | 1.198.000,00 |
| <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 67.240.000,00 |

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Art. 2º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| | | |
|--|------------|---------------------|
| Transferências Financeiras..... | R\$ | 2.345.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 2.345.000,00 |

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | | |
|-----------------------|------------|---------------------|
| 01 – Legislativa..... | R\$ | 2.345.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 2.345.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u> | R\$ | 2.095.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 1.612.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ | 483.000,00 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u> | R\$ | 250.000,00 |
| Investimentos | R\$ | 250.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 2.345.000,00 |

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

Art. 3º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 47.465.270,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais), fixa a despesa em R\$ 25.788.900,63 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e sessenta e três centavos) e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 21.676.369,37 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

| | | |
|------------------------------|------------|----------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | R\$ | 40.315.270,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 7.150.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 47.465.270,00 |

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| | |
|--|--------------------------|
| Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | R\$ 2.345.000,00 |
| 02 – GABINETE DO PREFEITO | R\$ 811.000,00 |
| 03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | R\$ 510.000,00 |
| 04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | R\$ 171.000,00 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... | R\$ 2.233.598,79 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | R\$ 3.650.900,00 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | R\$ 14.222.591,69 |
| 08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... | R\$ 2.564.091,80 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | R\$ 407.518,35 |
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA | R\$ 857.200,00 |
| 11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO..... | R\$ 4.000,00 |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR | R\$ 14.000,00 |
| 13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .R\$ | 128.000,00 |
| 14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | R\$ 165.000,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 6.814.998,12 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 8.894.631,25 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.765.500,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | R\$ 60.000,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL..... | R\$ 317.000,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO | R\$ 1.445.240,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO | R\$ 34.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 47.465.270,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | |
|---|------------------|
| Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | R\$ 2.345.000,00 |
| 02 – JUDICIARIA | R\$ 510.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | R\$ 4.089.598,79 |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA..... | R\$ 776.082,62 |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL | R\$ 124.000,00 |
| 12 – TRABALHO..... | R\$ 7.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 13 – CULTURA..... | R\$ | 503.000,00 |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA..... | R\$ | 128.000,00 |
| 15 – URBANISMO..... | R\$ | 12.385.441,90 |
| 16 - HABITAÇÃO..... | R\$ | 14.000,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | R\$ | 636.091,80 |
| 20 – AGRICULTURA..... | R\$ | 2.093.000,00 |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS..... | R\$ | 591.518,35 |
| 26 – TRANSPORTE..... | R\$ | 29.067,17 |
| 27 – DESPORTO E LAZER..... | R\$ | 1.164.200,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ | 2.687.900,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ | 50.000,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ | 6.814.998,12 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ | 8.894.631,25 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ | 1.765.500,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | R\$ | 60.000,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL..... | R\$ | 317.000,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO..... | R\$ | 1.445.240,00 |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... | R\$ | 34.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 47.465.270,00 |

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | | |
|---|-----|---------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u> | R\$ | 16.710.290,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS..... | R\$ | 7.214.739,43 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ | 944.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... | R\$ | 8.551.550,78 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u> | R\$ | 9.028.610,42 |
| INVESTIMENTOS..... | R\$ | 7.815.610,42 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ | 15.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | R\$ | 1.198.000,00 |
| <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> | R\$ | 50.000,00 |
| <u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u> | R\$ | 21.676.369,37 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

TOTAL.....R\$ 47.465.270,00

**CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 15.661.308,76 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 6.814.998,12 (seis milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) e fixa a despesa em R\$ 22.476.306,88 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|--------------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 15.161.308,76 |
| Receitas de Capital..... | R\$ 500.000,00 |
| Transferências Financeiras | R\$ 6.814.998,12 |
| TOTAL..... | R\$ 22.476.306,88 |

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | |
|----------------------------|--------------------------|
| 12 – Educação | R\$ 22.466.306,88 |
| 13 – Cultura..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 22.476.306,88 |

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|--|--------------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u>..... | R\$ 21.889.906,88 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 16.431.200,00 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ 5.458.706,88 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>..... | R\$ 586.400,00 |
| Investimentos | R\$ 586.400,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

TOTAL..... R\$ 22.476.306,88

**CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 4.037.398,44 (quatro milhões, trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 8.894.631,25 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 12.932.029,69 (doze milhões, novecentos e trinta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|--------------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 4.037.398,44 |
| Transferências Financeiras | R\$ 8.894.631,25 |
| TOTAL..... | R\$ 12.932.029,69 |

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | |
|------------------------|--------------------------|
| 10 – Saúde..... | R\$ 12.932.029,69 |
| TOTAL..... | R\$ 12.932.029,69 |

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|--|--------------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u>..... | R\$ 12.852.084,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 7.300.724,37 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ 5.551.360,43 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>..... | R\$ 79.944,89 |
| Investimentos | R\$ 79.944,89 |
| TOTAL..... | R\$ 12.932.029,69 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 66.022,80 (sessenta e seis mil, vinte e dois reais e oitenta centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.765.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 1.831.522,80 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e das transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|-------------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 66.022,80 |
| Transferências Financeiras | R\$ 1.765.500,00 |
| TOTAL..... | R\$ 1.831.522,80 |

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| 08 – Assistência Social | R\$ 1.831.522,80 |
| TOTAL..... | R\$ 1.831.522,80 |

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|--|-------------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u>..... | R\$ 1.805.442,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.346.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ 459.442,80 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>..... | R\$ 26.080,00 |
| Investimentos | R\$ 26.080,00 |
| TOTAL..... | R\$ 1.831.522,80 |



CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| Transferências Financeiras | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 60.000,00 |

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| 08 – Assistência Social | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 60.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u> | R\$ 60.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 60.000,00 |

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.445.240,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) e fixa a despesa em R\$ 1.455.240,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante receita de serviços e de transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 – Tel.: (47) 3377-8600



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

| | |
|---|-------------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 10.000,00 |
| Transferências Financeiras | R\$ 1.445.240,00 |
| TOTAL..... | R\$ 1.455.240,00 |

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| 17 – Saneamento | R\$ 1.455.240,00 |
| TOTAL..... | R\$ 1.455.240,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|--|-------------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u>..... | R\$ 1.451.240,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 2.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ 1.449.240,00 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>..... | R\$ 4.000,00 |
| Investimentos | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 1.455.240,00 |

CAPÍTULO VIII

O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) e fixa a despesa em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|-----------------------|
| Transferências Financeiras | R\$ 317.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 317.000,00 |

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| 06 – Segurança Pública..... | R\$ 317.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 317.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u> | R\$ 315.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 255.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ 60.000,00 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u> | R\$ 2.000,00 |
| Investimentos | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 317.000,00 |

CAPÍTULO VIX

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2023 estima a transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e fixa a despesa em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|----------------------|
| Transferências Financeiras | R\$ 34.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 34.000,00 |

§ 2º A despesa do Fundo Municipal do Idoso de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| 08 – Assistência Social | R\$ 34.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 34.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|----------------------------------|---------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u> | R\$ 33.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.000,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

| | |
|---|----------------------|
| Outras Despesas Correntes | R\$ 32.000,00 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u> | R\$ 1.000,00 |
| Investimentos | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 34.000,00 |

Art. 10. Os recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

| | |
|---|----------------------|
| I – Passivos Contingentes | R\$ 25.000,00 |
| II – Demais Riscos Fiscais Passivos | R\$ 5.000,00 |
| III – Obtenção de Resultado Primário Positivo | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | R\$ 50.000,00 |

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2023 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que orçamento para 2024 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 12. O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

III - o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 14. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Durante o exercício de 2023 o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 16. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 18. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidade Orçamentária os seguintes Fundos Municipais: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Fundo Municipal de Habitação Popular, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo Municipal do Meio Ambiente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Art. 19. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de outubro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2022, que
“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023”.

O orçamento do Município de Luiz Alves para o exercício financeiro de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 67.240.000,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais), distribuídos conforme a seguir:

| | |
|---|--------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | R\$ 2.345.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES | R\$ 25.738.900,63 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 22.476.306,88 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 12.932.029,69 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ 1.831.522,80 |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA..... | R\$ 60.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | R\$ 1.455.240,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL..... | R\$ 317.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... | R\$ 34.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 67.240.000,00 |

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal de Luiz Alves para o exercício de 2023, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2023, considerou-se a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2022, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

As despesas foram fixadas tendo em vista a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a expansão dos serviços, os compromissos financeiros com a amortização e encargos da dívida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1. DAS RECEITAS

1.1 - Demonstrativo das fontes de receita – Consolidadas

| Fontes de Receita | Valor (R\$) | Participação Relativa (%) |
|---|--------------------------|---------------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.014.525,00 | 10,43 |
| Contribuições | 1.800.000,00 | 2,68 |
| Receita Patrimonial | 352.000,00 | 0,52 |
| Receita Agropecuária | 2.500,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 145.500,00 | 0,22 |
| Transferências Correntes | 50.235.390,00 | 74,71 |
| Outras Receitas Correntes | 40.085,00 | 0,06 |
| Transferências de Capital | 7.650.000,00 | 11,38 |
| Total | R\$ 67.240.000,00 | 100,00 |

1.2 - Definição das fontes de recursos

Os impostos, taxas e contribuições de melhoria representam as receitas próprias, incluindo multas, juros e dívida ativa.

As contribuições representam as contribuições econômicas relativas à contribuição para o custeio de iluminação pública.

Receita Patrimonial tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

Receita Agropecuária tem origem na produção vegetal e produção animal e de seus derivados.

Receita de Serviços tem origem no comércio, distribuição de produtos agropecuários, serviços de preparação de terra em propriedade particular e no sistema de água.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Transferências Correntes representam as transferências intergovernamentais, constitucionais e voluntárias, destacando-se o FPM, Transferência Financeira – Desoneração - ICMS L.C. 87/96, IPI s/ Exportação, o FUNDEB, o ICMS e o IPVA.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (23,5%) na arrecadação do IPI e IR. O retorno do FPM é determinado pelo número de habitantes da cidade.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte e de comunicação; 85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios.

O IPVA também é uma transferência do Estado e refere-se a 50% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no Município.

O FUNDEB é uma transferência multigovernamental para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, cujo fundo é constituído pelos seguintes impostos:

- FPM ----- 20,00%
- LC N.º 87/96 ----- 20,00%
- ICMS ----- 20,00%
- IPI-EXP ----- 20,00%
- ITR ----- 20,00%
- IPVA ----- 20,00%

A distribuição aos Municípios é proporcional ao número de alunos cadastrados nas respectivas redes de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

Quanto as Transferências de Capital, estas representam os convênios firmados com o Estado e União para execução de obras. Conforme o artigo 13 do presente Projeto de Lei, “as despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa”.

2. DAS DESPESAS

2.1 - Demonstrativo das despesas por função:

| Funções | Valor (R\$) | Participação relativa (%) |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| 01 – Legislativa | 2.345.000,00 | 3,49 |
| 02 – Judiciária | 510.000,00 | 0,76 |
| 04 – Administração | 4.089.598,79 | 6,08 |
| 06 – Segurança Pública | 1.093.082,62 | 1,63 |
| 08 – Assistência Social | 1.925.522,80 | 2,86 |
| 09 – Previdência Social | 124.000,00 | 0,18 |
| 10 – Saúde | 12.932.029,69 | 19,24 |
| 11 – Trabalho | 7.000,00 | 0,01 |
| 12 – Educação | 22.466.306,88 | 33,42 |
| 13 - Cultura | 513.000,00 | 0,76 |
| 14 - Direitos da Cidadania | 128.000,00 | 0,19 |
| 15 – Urbanismo | 12.385.441,90 | 18,42 |
| 16 - Habitação | 14.000,00 | 0,02 |
| 17 – Saneamento | 1.455.240,00 | 2,16 |
| 18 – Gestão Ambiental | 636.091,80 | 0,95 |
| 20 – Agricultura | 2.093.000,00 | 3,11 |
| 23 – Comércio e Serviços | 591.518,35 | 0,88 |
| 26 – Transporte | 29.067,17 | 0,04 |
| 27 – Desporto e Lazer | 1.164.200,00 | 1,73 |
| 28 – Encargos Especiais | 2.687.900,00 | 4,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 50.000,00 | 0,07 |
| Soma | 67.240.000,00 | 100,00 |

Para o exercício de 2023, destacam-se os recursos alocados nas funções Educação, Saúde e Urbanismo.

2.2 - Demonstrativo das despesas por categoria econômica e natureza – Consolidadas:

| Natureza | Valor (R\$) | Participação relativa (%) |
|---------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Despesas Correntes | 57.211.964,69 | 85,09 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

| | | |
|--------------------------------|----------------------|---------------|
| Pessoal e encargos sociais | 34.162.663,80 | 50,81 |
| Juros e encargos da dívida | 944.000,00 | 1,40 |
| Outras despesas correntes | 22.105.300,89 | 32,88 |
| Despesas de Capital | 9.978.035,31 | 14,84 |
| Investimentos | 8.765.035,31 | 13,04 |
| Inversões Financeiras | 15.000,00 | 0,02 |
| Amortização da dívida | 1.198.000,00 | 1,78 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 0,07 |
| Soma | 67.240.000,00 | 100,00 |

2.3 - Demonstrativo das despesas para 2023 por Unidade Orçamentária e Fundos:

| Unidades Orçamentárias/Fundos | Valor (R\$) | Participação Relativa (%) |
|---|--------------------|----------------------------------|
| 01 - Câmara de Vereadores | 2.345.000,00 | 3,49 |
| 02 - Gabinete do Prefeito | 811.000,00 | 1,21 |
| 03 - Procuradoria-Geral do Município | 510.000,00 | 0,76 |
| 04 - Controladoria-Geral do Município | 171.000,00 | 0,25 |
| 05 - Secretaria Municipal de Administração | 2.233.598,79 | 3,32 |
| 06 - Secretaria Municipal de Finanças | 3.650.900,00 | 5,43 |
| 07 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento | 14.222.591,69 | 21,15 |
| 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 2.564.091,80 | 3,81 |
| 09 - Secretarias Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | 407.518,35 | 0,61 |
| 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura | 857.200,00 | 1,27 |
| 11 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo | 4.000,00 | 0,01 |
| 12 - Fundo Municipal de Habitação Popular | 14.000,00 | 0,02 |
| 13 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | 128.000,00 | 0,19 |
| 14 - Fundo Municipal de Meio Ambiente | 165.000,00 | 0,25 |
| 15 - Fundo Municipal de Educação | 22.476.306,88 | 33,43 |
| 16- Fundo Municipal de Saúde | 12.932.029,69 | 19,24 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

| | | |
|---|----------------------|-------------|
| 17 - Fundo Municipal de Assistência Social | 1.831.522,80 | 2,72 |
| 18 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência | 60.000,00 | 0,09 |
| 19 - Fundo Municipal de Saneamento Básico | 1.455.240,00 | 2,16 |
| 20 - Fundo Municipal de Defesa Civil | 317.000,00 | 0,47 |
| 21 - Fundo Municipal do Idoso | 34.000,000 | 0,05 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 0,07 |
| Total | 67.240.000,00 | 100 |

2.4 - Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino

| 1. Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos | Previsão para 2023 |
|---|---------------------------|
| Impostos | 5.502.175,00 |
| FPM | 18.711.900,00 |
| ITR | 41.950,00 |
| ICMS | 16.300.000,00 |
| IPVA | 2.334.000,00 |
| IPI Exportação | 185.000,00 |
| Receita bruta de impostos | 43.075.025,00 |
| 2 - 25% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios | 10.768.756,25 |
| 3 – Valor a ser aplicado em 2023 | 12.491.757,25 |
| 4 – Percentual a ser aplicado em 2023 | 29,00% |

2.5 - Demonstrativo dos recursos vinculados à saúde

| 1. Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos | Previsão para 2023 |
|--|---------------------------|
| Impostos | 5.502.175,00 |
| FPM | 17.450.000,00 |
| ITR | 41.950,00 |
| ICMS | 16.300.000,00 |
| IPVA | 2.334.000,00 |
| IPI Exportação | 185.000,000 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

| | |
|---|----------------------|
| Receita bruta de impostos | 41.813.125,00 |
| 2 - 15% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios | 6.271.968,75 |
| 3 – Valor a ser aplicado em 2023 | 8.780.756,25 |
| 4 – Percentual a ser aplicado em 2023 | 21,00% |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

3 - Quadro Demonstrativo da Receita, Despesa, Resultado Primário e Despesas com Pessoal:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESPESA, RESULTADO PRIMÁRIO E DESPESAS COM PESSOAL

| ESPECIFICAÇÕES | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITA | 47.944.451,34 | 53.717.800,98 | 57.530.148,67 | 57.780.000,00 | 67.240.000,00 | 63.780.000,00 | 70.820.000,00 |
| DESPESA | 52.669.284,19 | 48.420.999,99 | 57.285.108,99 | 57.780.000,00 | 67.240.000,00 | 63.780.000,00 | 70.820.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 44.478.865,94 | 47.872.796,67 | 51.126.286,91 | 48.175.879,52 | 50.950.000,00 | 52.110.000,00 | 52.110.000,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO | (645.590,49) | 1.241.475,58 | 1.083.046,58 | (3.249.000,00) | 1.468.000,00 | 903.000,00 | 903.000,00 |
| PESSOAL CONSOLIDADO | 21.890.094,35 | 23.187.129,74 | 25.429.871,11 | 27.886.070,86 | 34.162.663,80 | 38.079.852,21 | 41.479.852,21 |
| PESSOAL - PODER | | | | | | | |
| LEGISLATIVO | 1.053.096,63 | 1.069.026,38 | 1.059.266,62 | 1.507.000,00 | 1.612.000,00 | 1.724.000,00 | 1.724.000,00 |
| PESSOAL - PODER EXECUTIVO | 20.836.997,72 | 22.118.103,36 | 24.370.604,49 | 26.379.070,86 | 32.550.663,80 | 36.355.852,21 | 39.755.852,21 |
| % PESSOAL - CONSOLIDADO | 49,21% | 48,43% | 49,74% | 57,88% | 67,05% | 73,08% | 79,60% |
| % PESSOAL - PODER | | | | | | | |
| LEGISLATIVO | 2,37% | 2,23% | 2,07% | 3,13% | 3,16% | 3,31% | 3,31% |
| % PESSOAL - PODER | | | | | | | |
| EXECUTIVO | 46,85% | 46,20% | 47,67% | 54,76% | 63,89% | 69,77% | 76,29% |

OBS: No cálculo das despesas de pessoal na LDO e Proposta Orçamentária, utilizou-se como base de inflação o percentual de 12% para revisão geral anual, observa-se nos últimos meses uma queda neste índice. Ao longo do exercício de 2023 será acompanhada mensalmente a evolução das despesas de pessoal para limitação de empenho para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

4 - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa:

| DESPESA | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES (I) | 41.673.091,37 | 41.217.051,58 | 48.900.358,51 | 45.905.423,78 | 57.211.964,69 | 62.984.680,32 | 68.465.955,32 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.958.730,91 | 23.482.600,15 | 25.765.098,55 | 27.886.070,86 | 34.162.663,80 | 38.079.852,21 | 41.479.852,21 |
| Juros e Encargos da Dívida | 160.831,34 | 345.913,16 | 514.971,85 | 630.000,00 | 944.000,00 | 822.000,00 | 822.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 19.553.529,12 | 17.388.538,27 | 22.620.288,11 | 17.389.352,92 | 22.105.300,89 | 24.082.828,11 | 26.164.103,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 10.996.192,82 | 7.203.948,41 | 8.384.750,48 | 11.824.576,22 | 9.978.035,31 | 745.319,68 | 2.304.044,68 |
| Investimentos | 10.153.505,09 | 6.339.439,02 | 7.466.961,35 | 10.641.576,22 | 8.765.035,31 | 121.319,68 | 1.670.044,68 |
| Inversões Financeiras | 350,00 | 250,00 | 600,00 | 2.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| Amortização da Dívida | 842.337,73 | 864.259,39 | 917.189,13 | 1.181.000,00 | 1.198.000,00 | 604.000,00 | 604.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| RESERVA DO RPPS (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III) + (IV) | 52.669.284,19 | 48.420.999,99 | 57.285.108,99 | 57.780.000,00 | 67.240.000,00 | 63.780.000,00 | 70.820.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

5 - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31/12/2021:

| OBRIGAÇÃO | SALDO ANTERIOR (A) | INSCRIÇÃO MUTAÇÃO (B) | INSCRIÇÃO VARIAÇÃO (C) | BAIXAS (D) | SALDO ATUAL (E) = (A+(B+C)-D) |
|--|-----------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|
| LEI Nº 1556 / 2013, DATA: 01/07/2016 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. | 907.189,33 | 237.640,19 | 0,00 | 316.324,52 | 828.505,00 |
| LEI Nº 1726 / 2018, DATA: 29/11/2018 - BANCO DO BRASIL S/A. | 666.666,82 | 447.333,18 | 0,00 | 669.555,30 | 444.444,70 |
| LEI Nº 177101 / 2019, DATA: 01/09/2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. | 4.000.000,00 | 0,00 | 108.000,00 | 259.732,56 | 3.848.267,44 |
| LEI Nº 1739 / 2018, DATA: 02/12/2019 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SC S.A. | 1.022.392,41 | 1.536.185,09 | 0,00 | 1.887.238,11 | 671.339,39 |
| SUBTOTAL DA DÍVIDA | 6.596.248,56 | 2.221.158,46 | 108.000,00 | 3.132.850,49 | 5.792.556,53 |
| ENCARGOS DE DÍVIDA | 70.538,76 | 0,00 | 1.837.390,05 | 1.473.077,06 | 434.851,75 |
| TOTAL DA DÍVIDA | 6.666.787,32 | 2.221.158,46 | 1.945.390,05 | 4.605.927,55 | 6.227.408,28 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

6 - Justificativa sobre as estimativas de Renúncia de Receita para o Exercício de 2023:

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | | COMPENSAÇÃO |
|------------------------|-----------------------------------|---|--|------------|------------|------------|--|
| | | | Tributo/Contribuição | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Taxas | Isenção | Novos empreendimentos com autorização legislativa específica | Taxas | 10.000,00 | 11.005,00 | 12.110,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |
| Impostos | Isenção | Com autorização legislativa específica - art. 260 CTM | IPTU | 70.000,00 | 77.040,00 | 84.800,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |
| Taxas | Desconto | Pagamento à vista da taxa de coleta de lixo em 10% - art. 362-A §2º CTM | Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Taxa de Coleta de Lixo Rural | 85.000,00 | 93.550,00 | 102.950,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |
| Impostos | Desconto | Pagamento à vista do IPTU em 20% - art. 271 CTM | IPTU | 500.000,00 | 550.305,00 | 606.650,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |
| Multas e Juros de Mora | Redução de multas e juros de mora | Programa Municipal de Revigoramento Econômico | Multas e Juros de Mora nos Débitos Fiscais | 350.000,00 | 385.125,00 | 423.875,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |
| Taxas | Isenção | Padronização da Numeração dos Imóveis | Taxa de Numeração | 175.000,00 | 192.600,00 | 211.950,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |
| Taxas | Isenção | Isenção do Álvara de Licença e Localização do Microempreendedor Individual (MEI) - art. 318 §2º CTM | Taxa do Álvara de Licença e Localização | 300.000,00 | 330.150,00 | 363.400,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |

| | | | | | | | |
|--|--|---|--------------------------|------------|------------|------------|--|
|  | ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES | Isenção do Alvará Sanitário para Microempreendedor Individual (MEI) - Art. 62, §2º, Lei Complementar 001/2015 | Taxa de alvará sanitário | 110.000,00 | 121.050,00 | 133.250,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |
| Multas | Redução | Desconto de 50 %, conforme art. 5º, Lei 1944/2022 | Multas | 10.000,00 | 11.005,00 | 12.110,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |
| Contribuição de Melhoria | Isenção | Com autorização legislativa específica - art. 373 CTM | Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.505,00 | 6.050,00 | Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*) |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

7 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para o Exercício de 2023:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

| EVENTO | Valor Previsto Ano de 2023 |
|--|-----------------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 11.414.120,48 |
| (-) Transferências Constitucionais | 5.055.860,00 |
| (-) Transferências do FUNDEB | 2.725.000,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | 3.633.260,48 |
| Redução Permanente da Despesa (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 3.633.260,48 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | - |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | 3.633.260,48 |

Fonte: Receita Corrente Estimada para 2023-2022

8 – Compatibilização da LDO/LOA 2023:

Receita LDO: R\$ 67.240.000,00

LOA: R\$ 67.240.000,00

Despesa LDO: R\$ 67.240.000,00

LOA: R\$ 67.240.000,0

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de outubro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 242/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 27 de outubro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*